



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.931 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Salma Aparecida Meroto Beffa, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de **2023**, nos termos do Artigo 165, § 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Município não possui Orçamento de Investimento em empresas estatais.

Artigo 2º - A receita total estimada, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 28.855.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no *Anexo 2 - Resumo Geral da Receita*, que passa a fazer parte integrante desta lei, conforme resumo que segue:

RECEITAS CORRENTES		
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.690.630,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	259.700,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$	165.572,00



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	39.220,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	31.314.248,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	20.670,00
Total das Receitas Correntes	R\$	33.490.040,00
RECEITAS DE CAPITAL		
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	31.800,00
Total das Receitas de Capital	R\$	31.800,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	33.521.840,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	R\$	4.666.840,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	R\$	28.855.000,00

Artigo 3º - A despesa total compreendendo os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, representa o montante de **R\$ 28.855.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, fixado na forma no *Anexo 2 – Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária*, o qual passa a fazer parte integrante desta lei, e conforme os quadros demonstrativos apresentados adiante, sendo eles por órgãos, unidades orçamentárias / unidades executoras, funções, sub-funções e natureza da despesa.

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal		
01 - LEGISLATIVO	R\$	898.880,00
02 - EXECUTIVO	R\$	18.402.823,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	19.301.703,00
b) Orçamento da Seguridade Social		
02 - EXECUTIVO	R\$	9.553.297,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	9.553.297,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	28.855.000,00

POR ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES EXECUTORAS

a) Orçamento Fiscal		
1 LEGISLATIVO	R\$	898.880,00
01. 01. CAMARA MUNICIPAL	R\$	898.880,00
2 EXECUTIVO	R\$	18.402.823,00
02. 01. SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$	3.926.840,00
02. 05. EDUCAÇÃO BASICA	R\$	6.867.172,00
02. 05. 01. Fundeb 70%	R\$	3.602.600,00
02. 05. 02. Fundeb 30%	R\$	1.071.872,00



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

02. 05. 03. Educação	R\$ 2.192.700,00	
02. 06. EDUCAÇÃO E CULTURA		R\$ 2.324.230,00
02. 07. ESPORTE LAZER E TURISMO		R\$ 1.229.300,00
02. 08. OBRAS E SERVIÇOS		R\$ 4.055.281,00
Total do Orçamento Fiscal		R\$ 19.301.703,00
b) Orçamento da Seguridade Social		
2 EXECUTIVO		R\$ 9.553.297,00
02. 02. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 350.330,00	
02. 03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.392.553,00	
02. 04. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	R\$ 7.810.414,00	
02. 04. 01. Atenção Básica	R\$ 7.532.164,00	
02. 04. 02. Média e Alta Complexidade	R\$ 209.880,00	
02. 04. 03. Assistência Farmacêutica	R\$ 19.080,00	
02. 04. 04. Vigilância em Saúde	R\$ 49.290,00	
Total do Orçamento de Seguridade Social		R\$ 9.553.297,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$ 28.855.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal		
01 - Legislativa	R\$	898.880,00
04 - Administração	R\$	3.109.340,00
06 - Segurança Pública	R\$	40.000,00
11 - Trabalho	R\$	600.000,00
12 - Educação	R\$	8.857.404,00
13 - Cultura	R\$	333.998,00
15 - Urbanismo	R\$	2.681.961,00
20 - Agricultura	R\$	750.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	1.229.300,00
28 - Encargos Especiais	R\$	403.320,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	397.500,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	19.301.703,00
b) Orçamento da Seguridade Social		
08 - Assistência Social	R\$	1.520.283,00
09 - Previdência Social	R\$	15.900,00
10 - Saúde	R\$	7.810.414,00
11 - Trabalho	R\$	206.700,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	9.553.297,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	28.855.000,00



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
031 - Ação Legislativa	R\$ 898.880,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.109.340,00
181 - Policiamento	R\$ 40.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 282.172,00
334 - Fomento ao Trabalho	R\$ 600.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 4.732.244,00
364 - Ensino Superior	R\$ 1.081.600,00
365 - Educação Infantil	R\$ 2.692.488,00
367 - Educação Especial	R\$ 68.900,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 333.998,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 10.600,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 2.671.361,00
606 - Extensão Rural	R\$ 750.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 1.229.300,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 23.320,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 397.500,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 19.301.703,00

b) Orçamento da Seguridade Social	
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 62.540,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 31.800,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 350.330,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.075.613,00
274 - Previdência Especial	R\$ 15.900,00
301 - Atenção Básica	R\$ 7.540.644,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 188.680,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 49.290,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 31.800,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 206.700,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 9.553.297,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 28.855.000,00

POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
3 - Despesas Correntes	R\$ 16.073.929,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 9.369.112,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.704.817,00
4 - Despesas de Capital	R\$ 2.830.274,00



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4 - INVESTIMENTOS	R\$	2.830.274,00
9 – Reserva de Contingência	R\$	397.500,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	397.500,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	19.301.703,00
b) Orçamento da Seguridade Social		
3 – Despesas Correntes	R\$	8.792.247,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	1.847.180,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	6.945.067,00
4 – Despesas de Capital	R\$	761.050,00
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$	761.050,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	9.553.297,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	28.855.000,00

Artigo 4º- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, abrir durante o exercício de 2023, créditos adicionais até o limite de **15% (quinze por cento)**, calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

- I- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964;
- II- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do Art. 43. § 1º Inciso II, § 3º e § 4º da Lei nº. 4.320/64;
- III- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do produto de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las, na forma do Art. 43. § 1º Inciso IV da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 5º.- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, abrir durante o exercício de 2023, créditos adicionais até o limite de **15% (quinze por cento)**, calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, por conta da ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - Poderá ser utilizada a dotação consignada como Reserva de Contingência, para abertura dos créditos adicionais, observadas as hipóteses previstas no Art. 13º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Artigo 6º.- Os Órgãos e Entidades mencionados no Artigo 1º desta Lei, ficam obrigados a encaminhar ao Depto de Contabilidade e Finanças da Prefeitura, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 7º.- Passam a fazer parte integrante desta lei

- I- Anexo 1 – Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- II- Anexo 2 – Resumo geral da receita bruta;
- III- Anexo 2 – Natureza da despesa consolidado;
- IV- Anexo 6 – Programa de trabalho por unidades orçamentárias;
- V- Anexo 7 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por ações de governo;
- VI- Anexo 8 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por vinculação;
- VII- Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por funções.

Artigo 8º.- Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Sul-(SP), 07 de dezembro de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.